

ANEXO 1
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO 062/2023

1 – DO OBJETO

1.1 – É objeto deste termo a aquisição de uma retroescavadeira, 0 (zero) hora/km, nova, ano de fabricação 2023, modelo 2023, através da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural (SMADER) de Passo Fundo, para auxiliar na manutenção preventiva e corretiva de vias, conservação de estradas para escoamento produtivo do interior do município, raspagem, drenagem, construção e ampliação de galerias de redes fluviais entre outros serviços.

1.2 – O presente objeto possui **01 (um)** item.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.
1	Retroescavadeira zero hora/km, ano/modelo 2023 com as especificações mínimas: Chassi monobloco inteiramente soldado, caçamba traseira de no mínimo 75 cm de largura e no mínimo 233 litros de capacidade, com dentes. Caçamba da pá carregadeira com capacidade de no mínimo 0,94 m³, com dentes, nivelamento automático e controles hidráulicos. Banco com suspensão pneumática com cinto de segurança. Para-brisa traseiro com abertura total e basculante. Pneus dianteiros 12,5/16 a 12,5/80-12 lonas e traseiros 19,5x24-12 lonas ou equivalentes. Acionamento por motor diesel com 4 cilindros, turbo alimentado, com no mínimo 90 Hp de potência bruta, da mesma fabricação do equipamento. Cabine fechada, com ar-condicionado de série conforme as normas ABNT NBR NM ISO 3471 e 3449. Painel de instrumentos localizado lateralmente para facilidade de operação. Possuir instrumentos e luzes indicadoras das principais funções da máquina, e aviso sonoro de alerta ao operador, no caso de qualquer anomalia da máquina. Espelho retrovisor interno, para-brisa dianteiro com limpador e lavador, faróis de iluminação, luzes de trabalho e tráfego frontal e traseira, luzes traseiras de freio e setas direcionais – conforme legislação. Válvulas hidráulicas de fluxo compartilhado, equipada com 5ª fatia do comando. Transmissão servo assistida com conversor de torque. Obrigatoriamente tração 4x4. Freios a discos múltiplos banhados a óleo. Bloqueio de diferencial. Peso operacional de no mínimo 7.500kg. O equipamento deveser possuir assistência técnica dentro de um raio de 300 km, e com prazo máximo de avaliação de 24 horas. Não será	01	Unidade

	aceito adaptações no equipamento.		
--	-----------------------------------	--	--

1.3 – Os produtos ofertados deverão ser novos, sem uso, de primeira qualidade de fabricação, atender rigorosamente às especificações descritas, estarem em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e vigentes e em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes.

1.4 Os equipamentos deverão ser entregues livres de quaisquer ônus e providos de todos os acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento, bem como aqueles exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito.

1.5 - O banco pneumático se faz necessário por oferecer diversos benefícios, sendo ideal para quem passa longas horas sentado, pois distribui o peso do corpo de maneira uniforme, prevenindo dores nas costas e no quadril, tendo uma melhor absorção das trepidações e impactos dos pneus em buracos nas estradas do interior do município, ajudando a aliviar a pressão na coluna vertebral e nas articulações, o que pode reduzir a fadiga e o desconforto. Pois os locais de trabalho se tratam de estradas com solo irregular, ocasionando maior dificuldade de transporte e manejo da máquina, objeto deste termo. Outra vantagem é que o banco pneumático é muito resistente e durável, o que significa que durante longo período de tempo não haverá necessidade de trocá-lo.

2 – DA JUSTIFICATIVA

2.1 – A aquisição de uma retroescavadeira se faz necessário para manutenção preventiva das estradas e escoamento agrícola, além de apresentar vários benefícios para a administração pública.

2.2 – A retroescavadeira é uma máquina multifuncional que pode realizar diversas tarefas, como escavar, carregar, nivelar e remover materiais. Além de ser possível executar as tarefas de forma mais rápida e eficiente, economizando tempo e aumentando a produtividade.

2.3 – A Redução de custos também é um fator importante, pois, é possível economizar em custos de aluguel de equipamentos e mão de obra, além de reduzir os custos de manutenção devido à utilização de uma máquina própria.

2.4 – Devido a maior capacidade de trabalho é possível realizar as tarefas em áreas mais amplas e profundas, aumentando a eficiência e o tempo útil, oferecendo maior precisão e controle, permitindo que o serviço seja feito com mais qualidade e segurança, reduzindo os riscos de acidentes e lesões e garantindo um ambiente de trabalho mais seguro para os operadores e demais funcionários envolvidos no projeto.

3 – DA GARANTIA E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

3.1 O prazo de garantia especificado em cada item será contado a partir da data do recebimento definitivo.

3.1.1 Durante o período de garantia, a empresa vencedora garantirá à Secretaria requerente, a assistência técnica do objeto, fornecida por concessionária autorizada pelo

fabricante do veículo, preferencialmente situada no Município de Passo Fundo/RS, ou dentro de um raio de 300 km do Município de Passo Fundo.

3.2 A garantia deverá abranger peças originais dos equipamentos ofertados.

3.3 Todas as despesas decorrentes da manutenção da garantia são de responsabilidade do licitante vencedor.

3.4 No caso do equipamento apresentar defeito ou problemas de funcionamento, estes deverão ser sanados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação feita para o licitante vencedor, sem quaisquer ônus para o Município de Passo Fundo/RS.

3.5 A empresa prestadora da assistência técnica deverá possuir em seu quadro funcional equipe técnica apta a prestar completa assistência técnica, com serviços de oficina, guincho, ferramentas, peças e mecânicos especializados.

4 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.2 – As despesas referentes aos serviços objeto do presente termo serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias (vigentes e subsequentes):

Secretarias	Dotações 2023
Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural	2023/1570

5 – DA ENTREGA E DA ACEITAÇÃO

5.1 – O objeto deverá ser entregue de segunda a sexta-feira, no horário das 8 h às 11h30min e das 13h30min às 17 h, no Núcleo de Almoxarifado do Município de Passo Fundo, situado na Rua Gaspar Martins, nº 2330, Bairro Petrópolis:

- a) A Nota de Empenho será enviada para o e-mail indicado na proposta de preço.
- b) As entregas deverão ser feitas de forma única 30 (trinta) dias consecutivos após o recebimento da Nota de Empenho.
- c) No ato da entrega, o material que possui prazo de validade definida deverá ser entregue com, no mínimo, 12 (doze) meses de validade.

5.2 – O licitante vencedor deverá descarregar e armazenar o material em local indicado por servidor, comprometendo-se integralmente com eventuais danos causados a este.

5.3 – Para todos os itens será avaliado o acondicionamento no momento da entrega, sendo que os mesmos não deverão se apresentar com fissuras, sujos, danificados, vazados, com aparência duvidosa, diferentes das especificações deste termo e/ou com prazo de validade vencido, sob pena de não aceitação.

5.4 – Não serão aceitos, no momento da entrega, produtos de marcas, modelos ou fabricantes diferentes daquelas constantes na proposta vencedora e Nota de Empenho.

5.4.1 – com vícios de qualidade decorrentes de fabricação ou de transporte inadequado;

5.4.2 – com especificação diferente daquela solicitada no Edital e constante na proposta de preços vencedora;

5.5 - Toda e qualquer entrega fora do estabelecido no edital e seus anexos, será imediatamente notificada ao licitante vencedor que deverá fazer a substituição do material em, no máximo, 05 (cinco) dias úteis, sendo de responsabilidade do licitante o ônus desta.

5.6 – No caso de descumprimento dos prazos determinados para entrega do objeto e/ou entrega em desacordo com o solicitado no edital e seus anexos, poderão ser aplicadas as sanções e penalidades previstas no edital.

5.7 – O recebimento do objeto desta licitação, será da seguinte forma:

- a) provisoriamente, no ato da entrega do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com o solicitado no edital;
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade e características dos produtos e consequente aceitação, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório.

6 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 – Esclarecimentos com relação a eventuais dúvidas deste termo de referência poderão ser elucidadas nos dias úteis, na forma disposta no edital de licitação.

Passo Fundo/RS, 28 de junho de 2023.